

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN<br/>FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – FANAT<br/>DOUTORADO EM CIÊNCIAS NATURAIS<br/>UERN – Campus Universitário Central<br/>Avenida Prof. Antonio Campos, s/n Br 110, Km 46– Costa e Silva - Mossoró/RN<br/>E-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## EDITAL 01/2025 – PPGCN

### SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS NATURAIS

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS NATURAIS (PPGCN), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo 2025 para o preenchimento das vagas do **CURSO DE DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em **Ciências Naturais**, área de concentração em **Recursos Naturais**, em conformidade com as exigências do Regimento deste programa. Este Edital foi aprovado pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais em reunião realizada em 16/06/2025.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo designada pelo Colegiado, mediante a Portaria-SEI Nº 281, de 09 de maio de 2025, publicada no JOURN.

1.2. A inscrição do(a) candidato implicará na concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação institucional vigente.

1.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo presencial.

1.4. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica de equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **05 (cinco)** vagas, distribuídas entre os professores do PPGCN, conforme o estabelecido no **ANEXO 1**.

2.2 Os(as) candidatos(as) inscritos concorrerão entre si, para a vaga disponibilizada por cada orientador indicado, incluindo os inscritos na condição de (i) servidores técnico-administrativos efetivos da UERN; (ii) negros, pardos e indígenas e (iii) pessoas com deficiência.

2.3 Em caso de não preenchimento da(s) vaga(s) de algum docente, poderá haver remanejamento do(s) candidato(s) classificado(s), obedecendo à ordem de classificação geral dentro da linha de pesquisa, com a concordância do novo orientador e do candidato.

2.4 Será garantida a inserção de argumento de inclusão de 10% na nota final dos(as) candidatos(as) que se inscreverem na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, conforme Resolução N.º 08/2023 – CONSEPE.

2.5 Às pessoas com deficiência – PCD, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com o Estatuto da pessoa com deficiência, Lei Federal N.º 13.146/2015 e em

conformidade com as demandas específicas previamente requeridas pelo(a) candidato(a).

2.6 Será garantida a inserção de argumento de inclusão de 10% na nota final dos(as) candidatos(as) que se inscreverem na condição de pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, conforme Resolução N.º 08/2023 – CONSEPE.

2.7 Será garantida a inserção de argumento de inclusão de 10% na nota final dos(as) candidatos(as) que se inscreverem na condição de Servidores Técnico-Administrativos efetivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, conforme Resolução N.º 16/2023 – CONSEPE.

2.8 Não há obrigatoriedade, por parte do PPGCN, do preenchimento do número total de vagas ofertadas nesse Processo Seletivo.

2.9 Os(as) candidatos(as) poderão acessar, na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos(as) docentes para consultarem informações sobre projetos de pesquisa, linhas de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros que estejam em situação regular no país, portadores de diploma de curso superior e diploma de mestrado, reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros), conforme exigências constantes neste Edital. As inscrições para as vagas do processo seletivo objeto deste Edital serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir de 30/06/2025 a 25/07/2025. O link para inscrição poderá ser consultado no SIGAA [https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1042](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1042) e no site do PPGCN <https://portal.uern.br/propeg/ppgcn/>.

3.2 A documentação necessária para a inscrição, apresentada no Quadro 01, deve ser enviada em formato PDF, na ordem descrita.

Quadro 01 – Documentação necessária a ser apresentada no ato da inscrição.

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Formulário de Inscrição ( <b>ANEXO 2</b> ) preenchido e devidamente assinado.                                                                                                                          |
| 2 - Uma foto 3x4 recente (inserida no formulário de inscrição);                                                                                                                                            |
| 3 - Carteira de Identidade (RG) (Frente e Verso);                                                                                                                                                          |
| 4 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);                                                                                                                                                                       |
| 5 - Título de Eleitor (Frente e Verso); além do comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral do país ou comprovante emitido pelo site <a href="http://www.tse.jus.br/">http://www.tse.jus.br/</a> ; |
| 6 - RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte, para candidatos estrangeiros;                                                                                                                   |
| 7 - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) (Aberto, Frente e Verso);                                                                                                               |
| 8 – Diplomas (Frente e Verso) de curso de Graduação e de Mestrado emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES);                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9 - <i>Curriculum</i> no modelo Lattes ( <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a> ), ou <i>Curriculum Vitae</i> , no caso de candidato estrangeiro (em Português, Espanhol ou Inglês). Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo, rigorosamente, a ordem apresentada no <b>ANEXO 3</b> e numerados sequencialmente em cada comprovante. Devem ser anexados <b>somente</b> comprovantes das atividades que pontuarão no currículo <b>a partir do ano de 2021</b> . Para tanto, observar atentamente <b>os itens do ANEXO 3 (caso estas condições não sejam atendidas, o currículo não será considerado para avaliação)</b> ; |
| 10 - Projeto de pesquisa dentro da área de atuação do orientador indicado, conforme modelo ( <b>Item 7.1.1</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 11 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ( <b>NAO SERA ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO</b> ). O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção ( <b>ANEXO 4</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 12 – Para candidatos(as) servidores(as) técnico-administrativos efetivos da UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UERN, sob a condição de preencherem os seguintes requisitos: (i) ser servidor(a) do quadro permanente, ativo, e em efetivo exercício na UERN; (ii) ter sido aprovado em estágio probatório; (iii) apresentar Termo de Compromisso ( <b>ANEXO 5</b> ) devidamente preenchido, conforme Resolução Nº 16/2023 – CONSEPE/UERN;                                                                                                                                                                                                         |
| 13 - Formulário de Autodeclaração do(a) Candidato(a) ( <b>ANEXO 6</b> ), para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, conforme Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/UERN;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 14 – Formulário de Autodeclaração do(a) Candidato(a) ( <b>ANEXO 7</b> ), para Pessoas com Deficiência, conforme Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE/UERN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

3.3 A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios elencados nos itens 1 a 11 do Quadro 01 implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

3.4 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 12 a 14 do Quadro 01 implicará na perda do direito ao argumento de inclusão de 10% na nota final para os(as) candidatos(as) inscritos nas respectivas condições elencadas nos itens 2.4 a 2.8.

3.4 Cada candidato poderá inscrever-se para a vaga de apenas um(a) professor(a)orientador(a) da lista do **Anexo 1**.

3.5 O(A) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.7 Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 3.1 deste Edital.

3.8 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

3.9 O(A) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

3.10 Aos servidores efetivos integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução Nº 5/2008-CD/FUERN. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, no

local destinado ao comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela PROGEP (formato PDF, em arquivo único).

3.11 O(A) candidato(a), ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

#### **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Para ter direito ao argumento de inclusão de 10% na nota final, o(a) candidato(a) com deficiência deverá manifestar essa condição no ato da inscrição, ao preencher os formulários de Inscrição (**ANEXO 2**) e de Autodeclaração do(a) Candidato(a) (**ANEXO 7**).

4.2 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 e em conformidade com a Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

4.3 Para concorrer na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em perda do direito ao argumento de inclusão.

4.4 Para a inscrição do(a) candidato(a) na condição de Pessoa com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, que serão encaminhados para perícia pela junta multiprofissional da UERN, nos termos da Resolução 021/2021-CONSUNI.

4.5 Todos os laudos médicos deverão ser emitidos por profissional médico, indicando expressamente seu RQE – Registro de Qualificação de Especialidade Médica.

4.6 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na condição de Pessoa com deficiência intelectual/mental ou transtorno do espectro autista, é necessário relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência ou condição.

4.7 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na condição de Pessoa com deficiência auditiva, é necessário relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE), audiometria tonal e vocal.

4.8 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na condição de Pessoas com deficiência visual, é necessário relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter acuidade visual com a melhor correção. Nos casos de alteração do campo visual, laudo da campimetria (com RQE) assinado por oftalmologista (com RQE).

4.9 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na condição de Pessoa com deficiência física, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.10 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na condição de Pessoa com deficiência com fibromialgia, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.11 As pessoas com deficiência e atendimentos específicos previstos nas Lei Federal Nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, durante a inscrição, em conformidade com as leis brasileiras, anexando o

formulário de solicitação de assistência e/ou condições especiais para pessoas com deficiência (**ANEXO 9**).

4.12 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos(as).

4.13 Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de arguição oral.

4.14 Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

4.15 Conforme prevê o Decreto Federal Nº 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos/às candidatos/as surdos/as o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo (a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.16 Os(As) candidatos(as) classificados e aprovados para as vagas disponíveis no presente edital que se declararem pessoas com deficiência, conforme o item 4.4, serão convocados por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE e a Resolução Nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

4.17 A perícia médica dos(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência será realizada em Mossoró-RN, pela Junta Multiprofissional da UERN.

4.18 A Diretoria de Ações Inclusivas (DAIN) auxiliará, em todas as etapas, os Programas de Pós-Graduação da UERN, quanto às condições específicas para pessoas com deficiência.

4.19 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição, não poderão recorrer em favor de sua situação.

4.20 Para o(a) candidato(a) selecionado na condição de Pessoa com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, e deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional da UERN, antes da efetuação da matrícula.

4.21 As orientações sobre prazos para pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no Quadro 02 do presente Edital.

## **5. DOS AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS**

5.1 A autodeclaração dos(as) candidatos(as) será realizada no ato da inscrição no processo seletivo.

5.2 Para o(a) candidato(a) selecionado na condição de Indígena, é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, assinada por liderança indígena local.

5.3 Os(As) candidatos(as) inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

5.4 A autodeclaração do(a) candidato(a), de que é negro, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso do indígena, da apresentação de documentos.



5.5 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

5.6 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

5.7 O Procedimento de Heteroidentificação do(a) candidato(a) selecionado na condição de preto/pardo será realizado em data previamente definida antes do ato da matrícula, obedecendo às mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 23/2021 – CONSEPE, na cidade de Mossoró-RN.

5.8 O Procedimento de heteroidentificação será fundamentado exclusivamente em critério fenotípico e, no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

5.9 A Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD) auxiliará em todas as etapas, quanto às condições específicas previstas no presente Edital.

## **6. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 O período de inscrição ocorrerá no período de 24/06/2025 (terça-feira) a 25/07/2025 (sexta-feira), conforme o Quadro 02.

6.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ **50,00 (cinquenta reais)**, na forma de depósito bancário **DIRETO NO CAIXA OU TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS (NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS VIA ENVELOPE NEM PIX)**, no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 29317-2, CNPJ: 08.258.295/0001-02; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS.

6.3 A divulgação das inscrições homologadas estará disponível a partir de **28 de julho de 2025**, no SIGAA [https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1042](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1042) e no site do PPGCN <https://portal.uern.br/propeg/ppgcn/>.

### **Quadro 02 - Síntese das informações do Edital de Seleção 2025 do PPGCN**

| <b>ATIVIDADE</b>                                                      | <b>DATA</b>                                           |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital / Publicação no JOURN                            | 27/06/2025                                            |
| Prazo para impugnação do edital                                       | 48h após a publicação do edital                       |
| Resultado da impugnação do edital (caso se aplique)                   | 29/06/2025                                            |
| Período de Inscrições                                                 | 30/06/2025 (segunda-feira) a 25/07/2025 (sexta-feira) |
| Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais    | a partir de 28 de julho de 2025                       |
| Prazo para reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais | 24h após a publicação do item anterior                |
| Publicação da análise dos pedidos de reconsideração                   | a partir de 29 de julho de 2025                       |
| Publicação do resultado da Análise dos Projetos                       | a partir de 08 de agosto de 2025                      |
| Prazo para recorrer do resultado da Análise dos Projetos              | 24h após a publicação do item anterior                |
| Homologação e publicação do resultado                                 | a partir de 12 de agosto de 2025                      |

|                                                                                  |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| final da Análise dos Projetos                                                    |                                        |
| Início da Defesa do Projeto e Entrevista                                         | a partir de 13 agosto de 2025          |
| Resultado da Defesa do Projeto e Entrevista                                      | a partir de 18 agosto de 2025          |
| Prazo para recorrer do resultado da Defesa do Projeto e Entrevista               | 24h após a publicação do item anterior |
| Homologação e publicação do resultado final da Defesa do Projeto e Entrevista    | a partir de 20 agosto de 2025          |
| Resultado da Análise do Currículo                                                | a partir de 21 de agosto de 2025       |
| Prazo para recorrer da Análise do Currículo                                      | 24h após a publicação do item anterior |
| Homologação e publicação do resultado dos recursos da Análise do Currículo       | a partir de 25 de agosto de 2025       |
| Resultado final da seleção                                                       | A partir de 25 de agosto de 2025       |
| Prazo para recursos do resultado final da seleção                                | 24h após a publicação do item anterior |
| Homologação e publicação do resultado dos recursos do resultado final da seleção | a partir de 27 de agosto de 2025       |
| Publicação do resultado final no JOURN                                           | a partir de 29 de agosto de 2025       |
| Matrículas dos aprovados primeira chamada                                        | 2 a 3 de setembro de 2025              |
| Matrículas dos aprovados segunda chamada                                         | 4 e 5 de setembro de 2025              |
| Previsão de início das aulas                                                     | A partir do dia 8 de setembro de 2025  |

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção far-se-á mediante três etapas: a) Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória); b) Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevista (Eliminatória e Classificatória) e c) Análise de Currículo, de caráter classificatório.

### 7.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória):

7.1.1.1 O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 18 e 20 páginas, e conter, no mínimo, os seguintes itens: Título; Introdução (com justificativa e problemática); Objetivos geral e específicos; Revisão de Literatura; Metodologia, Cronograma de execução e referências bibliográficas. A formatação deve ser: Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm; margens superior, inferior, direita e esquerda 2,5 cm.

7.1.1.2 A avaliação do projeto apresentado pelo candidato levará em consideração os critérios apresentados no Quadro 03:

Quadro 03 – Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa - APP

| PROJETO DE PESQUISA                                            | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| Abrangência e Relevância Científica, Tecnológica e de Inovação | 2,5              |
| Coerência argumentativa a respeito do tema proposto            | 2,5              |
| Pertinência dos objetivos em relação à Fundamentação teórica   | 2,0              |

|                                                                                                                        |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Pertinência da metodologia em relação aos objetivos propostos                                                          | <b>2,0</b>    |
| Clareza e correção da linguagem e consistência bibliográfica                                                           | <b>0,5</b>    |
| Apresentação formal das citações, da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas, e respeito às normas (ABNT) | <b>0,5</b>    |
| <b>TOTAL (APP)</b>                                                                                                     | <b>(10,0)</b> |

### **7.1.2 Critérios de avaliação da Defesa do Projeto e Entrevista (Eliminatória e Classificatória):**

7.1.2.1 A Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa e a Entrevista avaliarão a capacidade do(a) candidato(a) para ingressar na pós-graduação obedecendo os critérios do Quadro 04. Será realizada em dia e horário a serem determinados pela comissão de avaliação, informado no SIGAA [https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1042](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1042) e no site do PPGCN <https://portal.uern.br/propeg/ppgcn/> e/ou por e-mail aos candidatos.

7.1.2.2 O(A) candidato(a) fará apresentação oral em formato presencial, de 8 a 10 minutos, do seu Projeto de Pesquisa, com o uso de slides, prezando pela legibilidade e tempo da apresentação. A Instituição disponibilizará os recursos didáticos (Projetor Multimídia, quadro branco, apagador e pincel).

7.1.2.3 A Comissão de Seleção terá até 30 (trinta) minutos para arguir o(a) candidato(a) sobre o Projeto de Pesquisa e até 15 minutos para a entrevista ao candidato.

7.1.2.4 A Apresentação do Projeto de Pesquisa e Entrevista serão conduzidas por comissão de seleção e, se necessário, por docentes vinculados ao PPGCN e designados pela Coordenação do Programa.

7.1.2.5 As defesas do Projeto de Pesquisa e Entrevista serão realizadas a partir de 13 de agosto de 2025, por ordem alfabética. O local e a hora serão divulgados na página do PPGCN.

7.1.2.6 Os critérios de avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevistas estão elencados no Quadro 04.

**Quadro 04 – Critérios de avaliação da Defesa do Projeto e Entrevistas - DPE**

| <b>DEFESA DE PROJETO E ENTREVISTAS</b>                                       | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Domínio do Tema e Capacidade de articulação didática em defender a proposta; | <b>4,0</b>              |
| Clareza e Desenvoltura da Exposição;                                         | <b>2,0</b>              |
| Esclarecimentos prestados à comissão em relação aos questionamentos;         | <b>3,0</b>              |
| Cumprimento do Tempo de Apresentação                                         | <b>1,0</b>              |
| <b>TOTAL (DPE)</b>                                                           | <b>(10,0)</b>           |

7.1.2.7 Não será permitido o acesso ao recinto de realização da Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevista ao(a) candidato(a) que não porte documento oficial com foto ou, por qualquer motivo, não tenha se apresentado nos horários previstos neste Edital ou em comunicação posterior.

7.1.2.8 O não comparecimento do(a) candidato(a), por qualquer motivo, à



apresentação do projeto de pesquisa e entrevista, no horário previamente estabelecido, acarretará sua eliminação automática e sem possibilidade de recurso.

7.1.2.9 O resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevista será divulgado a partir de 20 de agosto de 2025.

#### **7.1.3 Análise do currículo - AC (Classificatória):**

7.1.3.1 Os(As) candidatos(as) aprovados na etapa da Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevista terão o seu *Curriculum* avaliado, conforme a pontuação do **Anexo 3**.

7.1.3.2 O resultado da análise do Currículo será divulgado **a partir de 21 de agosto de 2025**.

7.1.3.3 O Currículo terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, relativos à pontuação máxima obtida, conforme o formulário constante no **Anexo 3**, sendo computada a produção acadêmica a partir do ano de 2021.

7.1.3.4 Não serão avaliados documentos comprobatórios relativos à produção acadêmica de período anterior a 2021 e que não estiverem organizados, obrigatoriamente, na sequência e com a numeração da ficha de avaliação do currículo (**Anexo 3**).

7.1.3.5 Considerar-se-á para cálculo da nota do Currículo do candidato à seleção de doutorado a produção acadêmica, científica e tecnológica presente no Currículo do candidato, exclusivamente. A nota do Currículo será calculada a partir dos dados do Currículo e comprovantes anexados, conforme pontuação indicada no **Anexo 3**.

7.1.3.6 Na produção científica, os periódicos serão classificados como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 ou C, de acordo com o Qualis Unificado.

7.1.3.7 Caso o periódico não conste na plataforma acima citada, ele será classificado de acordo com o seu percentil Scopus da seguinte forma:

- A1 se percentil maior ou igual a 87,5
- A2 se percentil menor que 87,5 e maior ou igual a 75,0
- A3 se percentil menor que 75,0 e maior ou igual a 62,5
- A4 se percentil menor que 62,5 e maior ou igual a 50,0
- B1 se percentil menor que 50,0 e maior ou igual a 37,5
- B2 se percentil menor que 37,5 e maior ou igual a 25,0
- B3 se percentil menor que 25,0 e maior ou igual a 12,5
- B4 se percentil menor que 12,5
- C se não tiver Percentil Scopus.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

- a) O(A) candidato(a) ao Doutorado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% no resultado da **Avaliação do Projeto de Pesquisa – APP**, e sendo aprovado(a), seguirá para a próxima etapa.
- b) Caso seja identificado plágio integral ou parcial em seu Projeto de pesquisa, o candidato será reprovado na fase da **Avaliação do Projeto de Pesquisa - APP**, sendo-lhe atribuída nota zero.
- c) O(A) candidato(a) ao Doutorado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% no resultado da **Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevista – DPE**, e sendo aprovado(a) seguirá para a próxima etapa.
- d) Na Análise do currículo, a maior pontuação receberá a nota 10,0, conforme

Item 7.1.3.3, e as notas dos demais candidatos(as) serão proporcionais à esta.

#### 8.2 Fórmula de cálculo da nota da seleção do doutorado:

A nota final (NF) será calculada a partir da nota de apresentação do Projeto de Pesquisa – APP (peso 2), da nota da Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevista – DPE (peso 4) e nota da Análise do Currículo (peso 4).

$$NF = (APP \times 0,2) + (DPE \times 0,4) + (AC \times 0,4)$$

8.3 A etapa de **Defesa do Projeto e Entrevista**, será avaliada por no mínimo 03 (três) examinadores.

8.4 O(A) candidato(a), caso aprovado, poderá, em comum acordo com seu orientador(a), ter o seu projeto de pesquisa modificado no todo ou em parte para melhor adequação à linha de pesquisa do(a) orientador(a).

8.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

8.6 Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação nos seguintes critérios, em ordem de prioridade: 1) Defesa do Projeto e Entrevista (DPE), 2) Análise Curricular (AC), 3) Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) e 4) o candidato de maior idade.

8.10 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da média final para cada orientador(a).

8.11 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

## 9 DA DIVULGAÇÃO

9.1 O **resultado final** será divulgado a partir de 29 de agosto de 2025. O resultado será disponibilizado no SIGAA, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e no JOUERN (Jornal Oficial da FUERN).

9.2 O resultado final do Processo Seletivo 2025 será divulgado por meio de listagem em ordem decrescente de classificação.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Poderão ser interpostos recursos em até **24 horas após a divulgação dos resultados** de cada etapa.

10.2 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital até o prazo de 48 horas após a sua publicação.

10.3 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, em formulário próprio, de acordo com **Anexo 8** Edital 01/2025 – PPGCN, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

10.4 Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições e b) pedidos de atendimentos especiais.

10.5 Serão admitidos recursos nas seguintes fases do processo de seleção: a) Resultado da **Avaliação do Projeto de Pesquisa - APP**; b) Resultado da **Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevista – DPE** c) Resultado de Análise de Currículo e d) Resultado Final do processo seletivo.

10.6 As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação do PPGCN. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br com o assunto “RECURSO”, até às 23h59min da data estipulada para os pedidos de cada etapa, conforme formulário disponibilizado no **Anexo 8**.

10.7 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item anterior. O(A) candidato(a) que não receber esse retorno em até 24 (vinte e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

10.8 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no calendário apresentado no Quadro 2 do item 6 do presente edital.

10.9. Será garantido ao(a) candidato(a) cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, o qual deverá preencher o Formulário de Recurso a ser disponibilizado no edital de resultado.

10.10 Nos recursos impetrados à Banca de Heteroidentificação da UERN, será necessário o prazo de até 48h após o resultado para se solicitar nova banca.

10.11 A perícia dos(as) candidatos(as), com vista ao acesso à Pós-graduação, apresenta caráter de avaliação terminativa, sendo os casos omissos resolvidos pelo CONSUNI, conforme a Resolução nº 21/2012 – CONSUNI.

## **11 DA MATRÍCULA**

11.1 As matrículas ocorrerão de **2 a 3 de setembro de 2025**, para a primeira chamada, e **4 e 5 de setembro de 2025**, para segunda chamada.

11.2 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Doutorado em Ciências Naturais somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

11.3 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a), cabendo à coordenação do PPGCN convocar o próximo da lista, na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

11.4 Para os(as) candidatos(as) aprovados na modalidade de autodeclarado preto e pardo, deverá ser apresentado o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

11.5 O(A) candidato(a) selecionado na modalidade de Pessoas com Deficiência deverá apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e a avaliação da junta multiprofissional.

11.6 O(A) candidato(a) inscrito na modalidade de indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por 03 (três) lideranças indígenas locais, se for o caso.

11.7 Previsão de início das aulas: 08 de setembro de 2025.

## **12 DAS BOLSAS**

12.1 A seleção do(a) candidato(a) não implica em compromisso de bolsa por parte do PPGCN.

12.2 Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com a classificação geral dos(as) candidatos(as) no resultado final, em conformidade com as condições estabelecidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019-PPGCN e com as normas vigentes na CAPES/CNPq.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

13.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

13.3 A nomeação dos habilitados será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas, e obedecendo-se às demais exigências contidas neste Edital.

13.4 Será excluído do Processo Seletivo do PPGCN o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

13.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as ferramentas e conexão para realização da inscrição e verificação das etapas da seleção. O programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.

13.6 Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, Prédio do PRODEPE/FANAT/UERN, na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59.625-620, Mossoró/RN. E-mail: [cienciasnaturais@mestrado.uern.br](mailto:cienciasnaturais@mestrado.uern.br)

13.7 Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2025.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais  
Portaria-SEI Nº 281, de 09 de maio de 2025.

- Prof. Dr. Vinícius Patrício Santos Caldeira
- Prof. Dr. Alfredo Marcelo Grigio
- Prof. Dr. Marco Antonio Diodato
- Profa. Dra. Suely Souza Leal de Castro
- TNS Thiago Mendes Fernandes

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**  
**DOUTORADO EM CIÊNCIAS NATURAIS**

**ANEXO 1 EDITAL 01/2025 – PPGCN**

**Relação dos Professores Orientadores, Número de vaga(s) e Áreas de atuação.**

| <b>Professores orientadores</b>       | <b>Vagas</b> | <b>Áreas de atuação</b>                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Anne Gabriella Dias SantosCaldeira    | 01           | - Desenvolvimento de catalisadores ambientalmente corretos e suas aplicações em processos ambientais.                                                                                        |
| Filipe da Silva Peixoto               | 01           | - Poluição e contaminação de corpos hídricos subterrâneos e superficiais.<br>- Estudos integrados em bacias hidrográficas e aquíferos.<br>- Geoprocessamento aplicado aos recursos hídricos. |
| Flávio José de Lima Silva             | 01           | - Biodiversidade e Conservação Marinha e Comportamento Animal.                                                                                                                               |
| João Maria Soares                     | 01           | - Desenvolvimento de catalisadores ambientalmente corretos e suas aplicações em processos ambientais.                                                                                        |
| Marco Antonio Diodato                 | 01           | - Ecologia da Paisagem e Aplicações na Restauração Ambiental e Recuperação de Áreas degradadas.                                                                                              |
| <b>Total de Vagas por Professores</b> | <b>05</b>    |                                                                                                                                                                                              |
| <b>Total de vagas para 2025</b>       | <b>05</b>    |                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                    |                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"> <b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN</b><br/> <b>FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT</b><br/> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN</b><br/> <b>DOUTORADO EM CIÊNCIAS NATURAIS - DCN</b><br/> <b><u>ANEXO 2</u> EDITAL 01/2025 – PPGCN</b> </p> |                                  |                    | <br><b>PPGCN</b> |
| <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                    |                                                                                                     |
| <b>1. DADOS PESSOAIS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                    |                                                                                                     |
| Nome:                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                    |                                                                                                     |
| Filiação Pai:                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                    |                                                                                                     |
| Mãe:                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                    |                                                                                                     |
| Data nascimento:    /    /                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino |                    |                                                                                                     |
| Naturalidade:                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF:                              |                    |                                                                                                     |
| CPF:                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Estado civil:                    |                    |                                                                                                     |
| RG:                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Órgão Emissor:                   |                    |                                                                                                     |
| UF:                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Data Emissão:    /    /          |                    |                                                                                                     |
| Nome do cônjuge:                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                    |                                                                                                     |
| Endereço Residencial:                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                    |                                                                                                     |
| Bairro:                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  | Telefones:         |                                                                                                     |
| Cidade:                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF:                              | CEP:               |                                                                                                     |
| E-mail:                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                    |                                                                                                     |
| <b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                    |                                                                                                     |
| <b>GRADUAÇÃO</b>                                                                  | Nome do curso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                    |                                                                                                     |
|                                                                                   | Instituição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                    |                                                                                                     |
|                                                                                   | Média (IRA):                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  | Cidade:            |                                                                                                     |
|                                                                                   | UF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                    |                                                                                                     |
|                                                                                   | Início:    /    /                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | Término:    /    / |                                                                                                     |
|                                                                                   | Nome do curso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                    |                                                                                                     |
|                                                                                   | Instituição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                    |                                                                                                     |
|                                                                                   | Média (IRA):                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  | Cidade:            |                                                                                                     |
| UF:                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                    |                                                                                                     |
| Início:    /    /                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Término:    /    /               |                    |                                                                                                     |
| <b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>                                                              | Nome do curso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | Nível:             |                                                                                                     |
|                                                                                   | Instituição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                    |                                                                                                     |
|                                                                                   | Média (IRA):                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  | Cidade:            |                                                                                                     |
|                                                                                   | UF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                    |                                                                                                     |
|                                                                                   | Início:    /    /                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | Término:    /    / |                                                                                                     |
|                                                                                   | Nome do curso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | Nível:             |                                                                                                     |
|                                                                                   | Instituição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                    |                                                                                                     |
|                                                                                   | Média (IRA):                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  | Cidade:            |                                                                                                     |
| UF:                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                    |                                                                                                     |
| Início:    /    /                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Término:    /    /               |                    |                                                                                                     |



| 3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL                                                                                                                                                                          |         |                         |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|--------|
| (Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)                                                                                          |         |                         |        |
| INSTITUIÇÃO                                                                                                                                                                                      | PERÍODO |                         | FUNÇÃO |
|                                                                                                                                                                                                  | DESDE   | ATÉ                     |        |
|                                                                                                                                                                                                  |         |                         |        |
|                                                                                                                                                                                                  |         |                         |        |
|                                                                                                                                                                                                  |         |                         |        |
| Endereço Profissional:                                                                                                                                                                           |         |                         |        |
| Solicita Condições Especiais para se submeter às etapas de avaliação? ( ) Sim                                                                                                                    |         |                         |        |
| Pretende se inscrever na condição de Servidor técnico-administrativo efetivo da UERN? ( ) Sim                                                                                                    |         |                         |        |
| Pretende se inscrever na condição de Pessoa com deficiência? ( ) Sim                                                                                                                             |         |                         |        |
| Pretende se inscrever na condição de Autodeclarados negros, pardos e indígenas? ( ) Sim                                                                                                          |         |                         |        |
|                                                                                                                                                                                                  |         |                         |        |
| 4. FONTE FINANCIADORA                                                                                                                                                                            |         |                         |        |
| Possui fonte de renda ou recursos próprios para sustento durante o Doutorado? ( ) Sim ( ) Não                                                                                                    |         |                         |        |
| Virá vinculado a convênio ou programa institucional de capacitação? Qual:<br>_____ ( ) Não                                                                                                       |         |                         |        |
| Solicita bolsa de estudos? ( ) Sim ( ) Não                                                                                                                                                       |         |                         |        |
| <b>Obs.:</b> A seleção não implica em compromisso de bolsa por parte do programa.                                                                                                                |         |                         |        |
| 4. NOME DO POSSÍVEL ORIENTADOR                                                                                                                                                                   |         |                         |        |
| Prof. Dr.                                                                                                                                                                                        |         |                         |        |
|                                                                                                                                                                                                  |         |                         |        |
| 5. TERMO DE COMPROMISSO                                                                                                                                                                          |         |                         |        |
| <p>Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Doutorado em Ciências Naturais, bem como acatar, caso seja selecionado, o Regimento e Normas do curso.</p> |         |                         |        |
| _____                                                                                                                                                                                            |         | _____                   |        |
| Local e data                                                                                                                                                                                     |         | Assinatura do Candidato |        |

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**  
**NÍVEL: DOUTORADO ACADÊMICO**

**ANEXO 3 EDITAL 01/2025 – PPGCN**

Critério de pontuação a ser considerada na análise do Curriculum **modelo Lattes**. **Obs.:** Serão consideradas **somente** as atividades realizadas a partir do ano de **2021**, cujos comprovantes deverão ser numerados sequencialmente pelo candidato. Os comprovantes que estiverem fora da numeração sequencial não serão considerados para análise.

| ORDEM | ITEM                                                               |                   |                         | Pontuação padrão | Pontuação individual (informada pelo candidato(a)) | Pontuação individual (após verificação pela comissão de avaliação) | Documentos Comprobatórios                                                                  |
|-------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01    | Artigo completo em periódico (Qualis)                              |                   |                         | A1               | 100                                                |                                                                    | Primeira página do artigo, na qual conste o periódico, nome dos autores, volume e páginas. |
| 02    |                                                                    |                   |                         | A2               | 80                                                 |                                                                    |                                                                                            |
| 03    |                                                                    |                   |                         | A3               | 60                                                 |                                                                    |                                                                                            |
| 04    |                                                                    |                   |                         | A4               | 40                                                 |                                                                    |                                                                                            |
| 05    |                                                                    |                   |                         | B1               | 30                                                 |                                                                    |                                                                                            |
| 06    |                                                                    |                   |                         | B2               | 20                                                 |                                                                    |                                                                                            |
| 07    |                                                                    |                   |                         | B3               | 10                                                 |                                                                    |                                                                                            |
| 08    |                                                                    |                   |                         | B4               | 05                                                 |                                                                    |                                                                                            |
| 09    |                                                                    |                   |                         | C (teto=5)       | 02                                                 |                                                                    |                                                                                            |
| 10    | Anais em eventos                                                   | Resumo            | Local/Regional (teto=2) | 01               |                                                    |                                                                    | Certificado de participação e cópia do resumo.                                             |
| 11    |                                                                    |                   | Nacional (teto=3)*      | 03               |                                                    |                                                                    |                                                                                            |
| 12    |                                                                    |                   | Internacional (teto=3)* | 05               |                                                    |                                                                    |                                                                                            |
| 13    |                                                                    | Trabalho completo | Local/Regional (teto=3) | 5                |                                                    |                                                                    | Certificado de participação e cópia do trabalho completo.                                  |
| 14    |                                                                    |                   | Nacional (teto=4)*      | 10               |                                                    |                                                                    |                                                                                            |
| 15    |                                                                    |                   | Internacional (teto=4)* | 20               |                                                    |                                                                    |                                                                                            |
| 16    | Livro publicado/organizado/editado com ISBN com conselho editorial |                   |                         | 50               |                                                    |                                                                    | Capa, página de catalogação Bibliográfica e página com os nomes dos editores.              |
| 17    | Capítulo de livro com ISBN com conselho editorial (teto=4)*        |                   |                         | 25               |                                                    |                                                                    | Primeira página do capítulo, capa do livro e página de catalogação bibliográfica.          |

|    |                                            |                         |     |  |  |                                              |
|----|--------------------------------------------|-------------------------|-----|--|--|----------------------------------------------|
| 18 | Patente e registro de software             | Patente concedida       | 100 |  |  | Comprovante fornecido pelo órgão responsável |
| 19 |                                            | Patente depositada      | 50  |  |  | Comprovante fornecido pelo órgão responsável |
| 20 |                                            | Software registrado     | 50  |  |  | Comprovante fornecido pelo órgão responsável |
| 21 | Prêmio de mérito profissional ou acadêmico | Nacional (teto=3)       | 20  |  |  | Comprovante fornecido pelo evento            |
| 22 |                                            | Internacional (teto= 3) | 40  |  |  | Comprovante fornecido pelo evento            |

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN  
NÍVEL: DOUTORADO ACADÊMICO

**ANEXO 4 EDITAL 01/2025– PPGCN**

**REQUERIMENTO – DOADOR DE SANGUE**

À(Ao) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN  
Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_ órgão emissor:  
\_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, candidato (a)  
ao Processo de Seleção do Doutorado - Edital nº 01/2025-PPGCN, venho requerer a  
Vossa Senhoria dispensa do pagamento da taxa de inscrição do referido processo, na  
condição de Doador(a) de Sangue, conforme Decreto nº 19.844, de 06 de junho de 2007  
e documentos comprobatórios em anexo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Loca/ Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato**

**IMPORTANTE**

Anexar documento comprobatório de ser doador de sangue. O mesmo deverá ter sido expedido, exclusivamente, por órgãos públicos coletores de sangue do Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, nome e o número do CPF do doador. Serão exigidas, no mínimo, 3 (três) doações sanguíneas convencionais dentro do período de 12 meses anteriores à data de publicação do Edital nº 01/2025-PPGCN. Em caso de não comprovação das informações citadas, o candidato é consciente de que não tem o direito ao benefício e deverá pagar sua taxa de inscrição, conforme subitem 3.2, número 11 do presente Edital.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN  
NÍVEL: DOUTORADO ACADÊMICO

**ANEXO 5 EDITAL 01/2025 – PPGCN**

TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA *STRICTO*  
*SENSU* (Anexo 1 da Resolução Nº 071/2020 – CONSEPE)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o)  
\_\_\_\_\_, em regime de trabalho \_\_\_\_\_,  
devendo afastar-me das minhas funções, com o fim de frequentar na  
\_\_\_\_\_, durante \_\_\_\_\_ meses, com início em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ o curso  
de \_\_\_\_\_.

**ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:**

1. Permanecer em atividade na UERN, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UERN, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na UERN.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da PROPEG e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a UERN de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da UERN, ou não permanecer na UERN durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

**FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:**

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela UERN (diárias, passagens aéreas e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
  - b) O atraso na remessa dos relatórios implicará no impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;
  - c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a UERN, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.
- Mossoró-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**  
**NÍVEL: DOUTORADO ACADÊMICO**

**ANEXO 6 EDITAL 01/2025 – PPGCN**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, PARDO  
OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no C.P.F \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo 2025 do  
Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGCN/UERN), declaro que  
pertencço a uma dessas categorias: negro, pardo ou indígena. Isso posto, declaro serem  
verdadeiras todas as informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências  
e sanções penais cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse  
contexto.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**  
**NÍVEL: DOUTORADO ACADÊMICO**

**ANEXO 7 EDITAL 01/2025 – PPGCN**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no C.P.F \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo 2025 do  
Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGCN/UERN), declaro ser uma  
Pessoa com Deficiência (PcD). Isso posto, declaro serem verdadeiras todas as  
informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências e sanções penais  
cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse contexto.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN  
NÍVEL: DOUTORADO ACADÊMICO

**ANEXO 8 EDITAL 01/2025 – PPGCN**

Formulário para interposição de recurso contra resultado ao Processo Seletivo 2025 do  
Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais

RECURSO CONTRA O RESULTADO RELATIVO AO EDITAL 01/2025 – PPGCN, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº ....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN/UERN contra o resultado do Edital nº 01/2025 – PPGCN.

A decisão objeto de contestação..... é  
.....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....  
.....  
.....

Mossoró-RN, .....de.....de 20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Os recursos, assim como algum documento em anexo, deverão ser enviados para o e-mail [cienciasnaturais@mestrado.uern.br](mailto:cienciasnaturais@mestrado.uern.br), de acordo com os prazos fixados no presente edital.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**  
**NÍVEL: DOUTORADO ACADÊMICO**

**ANEXO 9 EDITAL 01/2025 – PPGCN**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, venho requerer condições especiais para realizar as etapas  
de avaliação do referido Processo Seletivo (Edital nº 01/2025-PPGCN), conforme as  
informações prestadas a seguir.

Registre as condições especiais necessárias:

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)